

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizadas nos dias 04 e 05 de Abril de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28/12/1990, e considerando:

- 1. a necessidade de intensificar e aprimorar a implementação da Política de Assistência Integral à Saúde da Mulher;**
- 2. a vigência da Lei nº. 92.623/96 que dispõe sobre o Planejamento Familiar;**
- 3. as dificuldades observadas pela área técnica de Saúde da Mulher/MS na implementação das ações de Planejamento Familiar no âmbito do SUS;**
- 4. o conjunto de propostas aprovadas pela 11ª Conferência Nacional de Saúde, que indica a necessidade de realizar um balanço da situação da anticoncepção no Brasil; e**
- 5. a necessidade de definir estratégias para uma efetiva ação do controle social no âmbito da anticoncepção;**

Recomenda:

A realização do Seminário sobre “Política de Anticoncepção no SUS”, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU, para subsidiar o Conselho Nacional de Saúde na adoção de estratégias específicas para acompanhar as ações dos governos federal, estaduais e municipais, no tocante às ações de saúde condizentes com decisões e direitos reprodutivos.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária.